



Edição Número 58, seção 1, de 28/03/2016, pág. 124

**ENUNCIADO N ° 68**

**CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES NO SEGMENTO DA SEGURANÇA PRIVADA**

Os membros das escolas/cursos de formação de segurança privada pertencem à categoria do ramo das empresas que exercem segurança privada.

Ref.: Art. 49 da Portaria n.º 326, de 1º de março de 2013.